



Saquarema, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 020/2024

Câmara Mun. Saquarema

Protocolo nº 085

Assunto: VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 268/2023

19 FEV 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para, no exercício da prerrogativa prevista no § 1º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema, apor **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei acima referenciado.

De início, cabe a esta Chefia do Poder Executivo externar o reconhecimento da relevância da matéria compreendida no presente no Projeto de Lei, e o caráter louvável da iniciativa do Edil autor.

Deve a Chefia do Poder Executivo, no entanto, ao analisar o conteúdo do projeto, dizer que este, conforme os termos empreendidos, implicaria em despesas adicionais aos cofres municipais, não sendo prudente impor novos gastos não previstos na Lei orçamentária Anual (LOA), tendo em vista a necessidade de aquisição, instalação e manutenção dos sistemas de GPS em toda a frota de transporte escolar.

Fica claro, portanto, um desalinhamento entre os termos da presente proposição e o princípio da responsabilidade fiscal, razão pela qual aponho **VETO TOTAL** ao referido Projeto de Lei, pelas razões acima expostas, para os fins do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

Sem mais para o momento, renovo protestos de atenta consideração.

Cordialmente,


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Exmo. Sr.
Odinei Garcia Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Saquarema



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Saquarema, 21 de dezembro de 2023.

Ofício n.º 204/2023
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

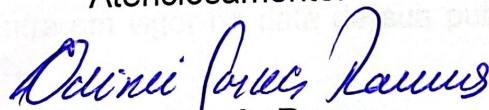
Senhora Prefeita.

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do que determina o Art. 50 da Lei Orgânica do Município, o incluso **Projeto de Lei nº. 268/2023**, Obriga a instalação de sistema de posicionamento global – GPS nos veículos de transporte Escolar, de autoria do Vereador Wagner Matos de Souza Silva, aprovador esta Câmara Municipal na sessão do dia 14 de dezembro do corrente ano.

Caso Vossa Excelência, entenda por bem sancioná-lo, aguardamos que nos seja enviada a respectiva Lei para devido arquivamento.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Odinei Garcia Ramos
Presidente

Exm^a. Sr^a. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
MD: Prefeita Municipal de Saquarema



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

PROJETO DE LEI Nº 268/2023 aprovado pela Câmara Municipal de Saquarema, na Sessão do dia 14 de dezembro de 2023, que se se envia ao Chefe do Poder Executivo para fins do Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

"OBRIGA A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei obriga a instalação de Sistema de Posicionamento Global - GPS (Global Positioning System) aos proprietários de veículos de transporte escolar, publico ou privado, para o rastreamento e localização via satélite de seus veículos durante a atividade de transporte de estudantes.

Art. 2º - A instalação do GPS nos veículos de transporte escolar passa a ser requisito essencial para a emissão de licença do veículo para esta atividade.

Art. 3º - Com o fim de assegurar a localização dos veículos de transportes escolares em tempo real, seja pelo Poder Público, seja por pais ou responsáveis pelas crianças a serem transportadas, ou pela administração da escola, o condutor do veículo deverá fornecer dados do GPS para o seu acompanhamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 21 de dezembro de 2023.


Odinei Garcia Ramos
Presidente